



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.265/2011

DE 27 DE ABRIL DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de 03 (três) transformadores para a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de 03 (três) transformadores para a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em substituição aos cedidos em termo de comodato, conforme segue:

- transformador trifásico de 30 KVA, Marca Torrani, n.º de fabricação: 045, em substituição ao transformador trifásico de 30 KVA, Marca Torrani, n.º de fabricação: 3.179, chapa do DAEE n.º 90004512.

- transformador trifásico de 30 KVA, Marca Itaipu, n.º de fabricação: 57514, em substituição ao transformador trifásico de 30 KVA, Marca Marangoni/Itel, n.º de fabricação: 7513.

- transformador trifásico de 45 KVA, Marca Paulista, n.º de fabricação: 545141, em substituição ao transformador trifásico de 45 KVA, Marca Marangoni, n.º de fabricação: 24077, chapa do DAEE n.º 90004285.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de Abril de 2011.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal